



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

### LEILÃO Nº 00001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L00001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB**, localizada na AVENIDA JOSÉ DUARTE DE SÁ, 33 - CENTRO - TRIUNFO - PB - CEP: 58920-000, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará no dia **17 de Junho de 2022**, a partir das **09:00hs**.

**Local: Centro de Convenções, Francisco Cezário Neto, na Rua Joaquim Teodoro, Centro - Triunfo-PB. CEP 58.920-000.**

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão a Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Triunfo - PB. pela modalidade de venda, a quem oferecer **maior oferta**, no estado em que se encontram, conforme ANEXO I - deste Edital:

#### 2 - DOS LANCES MÍNIMOS

Os lances mínimos fixados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, após regular a avaliação mercadológica referenciado pela tabela FIPE, e comissão avalidora de terrenos dos Terrenos e Predios urbanos observados as suas características, designados para este fim, são os constantes da coluna "LANCE MÍNIMO" da tabela mencionada neste edital.

Os bens serão leiloados por unidade e vendidos no estado em que se encontram não podendo os arrematantes colocar, posteriormente, qualquer obstáculo para concretização.

#### 3 - DA VISITAÇÃO

O exame dos bens moveis e imóveis será efetuado a partir do dia 01 de junho de 2022 até o dia 16 de junho de 2022, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12h00min. os interessados deverão comparecer na Secretaria de Transportes, situada à Rua Bernardino Batista, sn, para os bens imóveis terrenos na secretaria de Obras e Serviços Urbanos nos mesmos horários, localizado na rua 7 de setembro sn, centro, triunfo - PB, CEP: 58.920.000, nesta cidade, onde um servidor designado irá acompanhar até o local onde se encontram os objetos deste Leilão.

#### 4 - DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

4.1. Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem à Prefeitura Municipal de Triunfo - PB, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios **redibitórios, consertos**, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.2. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, 2º via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), honorários de despachantes, taxas, vistorias e encargos e outros que porventura venham ser reclamadas pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas e qualquer título, vencidas ou vincendas, no caso de veículos, será obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial das despesas.

## **5 - DA HABILITAÇÃO**

Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

Neste (leilão) NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas, devidamente identificadas, e pessoas jurídicas, por seu representante legal devidamente constituído.

Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, no mesmo envelope da proposta, os seguintes documentos de habilitação:

### **Pessoa Física:**

Documento de identidade;

1 - CPF (cadastro de pessoa física);

2 - Comprovante de residência no nome do interessado;

3 - Proposta datada e assinada, com o(s) valor(es) grafado(s) em algarismo e por extenso, acompanhado de declaração de que vistoriou o(s) bem(ns) objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

### **Pessoa Jurídica:**

1 - Contrato Social atualizado;

2 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Instrução Normativa SRF nº 200 de 13 de Setembro de 2002);

3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4 - Proposta datada e assinada, com o(s) valor(es) grafado(s) em algarismo e por extenso, acompanhado de declaração de que vistoriou o(s) bem(ns) objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, por cópia autenticada em cartório, ou publicado em órgão de imprensa oficial, exceto as certidões apresentadas que tiverem sido obtidas via



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

“Internet”, as quais só serão consideradas após os procedimentos de pesquisa de validação efetuados pelo Leiloeiro Oficial.

Os interessados em participar do Leilão de forma presencial, sejam pessoas físicas ou jurídicas e detentores da melhor oferta deverão, após o término do Leilão.

Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal, no caso de pessoa jurídica, e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

### **DAS CONDIÇÕES E PRAZOS**

O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:  
O Leilão será processado pelo Leiloeiro Oficial Administrativo **Ananias Gonçalves Monteiro**, designado pela portaria 0022/2022, de 11 de Marco de 2022, na data e horário estabelecido neste edital.

Os licitantes interessados em participar do leilão, de forma presencial, deverão também identificar-se antes do início do leilão, sendo necessária a apresentação dos documentos pessoais.

O Leiloeiro Oficial abrirá os envelopes, dos interessados em participar de forma presencial, e examinará os documentos de habilitação e proposta. A proposta fechada corresponderá ao primeiro lance de cada um dos itens.

Após a abertura das propostas, o Leiloeiro Oficial comunicará aos presentes o maior valor ofertado para cada item. Após tornar públicas tais ofertas, será iniciada a fase de lances abertos.

Os lances abertos serão feitos para um item de cada vez, obedecida a seqüência da tabela constante do Item 01 ao Item do ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALOR MÍNIMO DOS LANCES do Edital. Deverão ser acima do maior valor ofertado na proposta fechada para os itens que a receberam, ou acima do valor mínimo previsto no ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALOR MÍNIMO DOS LANCES do Edital, para os itens que não receberam proposta fechada.

Somente poderão participar da fase dos lances abertos àqueles que já tiverem apresentado a proposta fechada, bem como os documentos de habilitação no caso de participação presencial, conforme disposto no Item 5.6 deste Edital.

Será declarada vencedora a maior oferta, seja ela fechada ou aberta, conforme o caso, desde que apresente regulares os documentos de habilitação solicitados no ITEM 5, do presente Edital, cuja responsabilidade para verificação dos documentos de habilitação será do Leiloeiro Oficial.

Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão as expensas do comprador.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame serão por conta do comprador.

Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas, vistorias e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todas as despesas mencionadas DEVERÃO ser custeadas obrigatoriamente pelo arrematante.

As despesas referentes à transferência dos veículos serão custeadas pelos arrematantes.

Ficará a cargo do próprio arrematante a possível contratação de despachante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Triunfo nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado pelo mesmo.

Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor

Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, 2ª via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), honorários de despachantes, taxas, vistorias e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas

No caso de veículos será obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas

A Prefeitura Municipal de Triunfo se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

#### **DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS**

Os arrematantes deverão pagar o valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, através de transferência eletrônica identificada ou depósito identificado em dinheiro, no Banco do Brasil (cód. 001), conta corrente de nº 23.75-2, agência nº 14.49-4, CONTA DIVERSOS, em nome da Prefeitura Municipal de Triunfo (CNPJ nº 08.924.060/0001-02), no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento dos lances, devendo o comprovante ser enviado para o e-mail [cpltriunfo@triunfo.pb.gov.br](mailto:cpltriunfo@triunfo.pb.gov.br). Somente serão aceitos depósitos realizados em nome do próprio arrematante. Se, arrematado por pessoa física o depósito deverá ser realizado por pessoa física. Se arrematado por pessoa jurídica o depósito deverá ser realizado por pessoa jurídica.

Caso o arrematante não cumpra os prazos supracitados, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).

Os bens deverão ser retirados do pátio da Secretaria de Transporte, na Rua Bernardino Batista, sn, Bairro Centro, na Cidade de Triunfo/PB, já para os bens imóveis (terreno), será disponibilizado um fiscal do município para acompanhar o processo de transferência de documentos, ambos no horário comercial.

**Os veículos e respectiva documentação somente poderão ser retirados mediante a apresentação, pelos arrematantes, de declaração de residência com firma reconhecida e Termo de Responsabilidade pela transferência dos veículos;**

**A inspeção ambiental veicular, se exigida para licenciamento ou transferência dos veículos, será**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**de responsabilidade dos arrematantes;**

**DA COMISSÃO E PUBLICIDADE**

O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Transportes ou pelo Leiloeiro Oficial.

O Leilão será realizado no auditório do Leiloeiro localizado à **Centro de Convenções, Francisco Cezário Neto, na Rua Joaquim Teodoro, Centro – Triunfo-PB. CEP 58.920-000.**

**ANEXOS.**

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR MÍNIMO DOS LANCES;

ANEXO II – AVALIAÇÕES/FOTOS/ESTADO DE CADA BEM;

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

Solicitação deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas na sede da Garagem Municipal de Triunfo - PB, no sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no Centro Administrativo Municipal, na Rua Sete de Setembro, Centro (próximo a Prefeitura Municipal) e obtida pelos interessados junto à Internet, no site da Prefeitura Municipal de Triunfo – PB através do e-mail – [cpltriunfo@triunfo.pb.gov.br](mailto:cpltriunfo@triunfo.pb.gov.br) ou “download” pelo site da Prefeitura Municipal de TRIUNFO [www.triunfo.pb.gov.br](http://www.triunfo.pb.gov.br) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao presente LEILÃO poderão ser obtidos com o Leiloeiro, **Sr. Ananias Gonçalves Monteiro.**

Triunfo - PB, 10 de Maio de 2022.

---

**ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**

Prefeito Municipal

---

**ANANIAS GONÇALVES MONTEIRO**

Leiloeiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 00001/2022

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR MÍNIMO DOS LANCES

RELAÇÃO DETALHADA DOS VEICULOS AUTOMOTORES PARA LEILÃO.

Num.	Marca / Modelo	Ano/Modelo	Combustível	Placa	Tipo	Valor do Lance Mínimo
ITEM 01	Caminhão Internacional/440 00P7	2013/2013	Diesel	OGF 9856	Tanque/Pipa	R\$ 150.000,00
ITEM 02	Ford Fiesta/cor Branco	2014/2014	Gasolina	QFF 0695	Passeio	R\$ 20.000,00
ITEM 03	Ford Fiesta/cor Branco	2014/2014	Gasolina	QFF 0725	Passeio	R\$ 20.000,00
LOTE 04	Chevrolet Classic/ Cor branco	2016/2016	Gasolina	QFQ 1465	Passeio	R\$ 25.000,00

RELAÇÃO DETALHADA DOS IMOVEIS (TERRENOS) PARA LEILÃO

Num.	Descrição/Endereço/Localização	Area	Registro	Livro	Data	Valor do Lance Mínimo
ITEM 05	Um Terreno comercial, localizado, Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, Centro, na Cidade de Triunfo-PB.	medindo 4,15x9,10, totalizando 37,7M.	registro nº r-9/3.429, livro 2/q, folhas 08 de 14/12/1989	matricula nº 3.429, livro 2/0, folhas 203	28/09/1987	R\$ 20.000,00
ITEM 06	Um terreno, localizado na Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, centro, na cidade de Triunfo-pb.	medindo 6,60x6,50 totalizando 42,9m	SOB Nº 01020260274-0	Inscrição Cadastral.	03/11/1979	R\$ 20.000,00
ITEM 07	Um prédio comercial localizado na Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, Centro, na Cidade de Triunfo-PB	2014/2014	Gasolina	QFF0725		R\$ 30.000,00

Triunfo - PB, 10 de Maio de 2022

\_\_\_\_\_  
**ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 00001/2022

ANEXO II – AVALIAÇÕES/FOTOS/ESTADO DE CADA BEM

**ITEM 01** – CAMINHÃO IPAINTERNACIONAL/44000P7 6X4; ANO 2013/2013; DIESEL, PLACA: OGF 9856, TIPO: TANQUE, COR: BRANCA.

O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.

**LANCE INICIAL: R\$ 150.000,00**

**Justificativa da Avaliação:** Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, e boas condições de manutenção. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Estado geral bom, pneus bons, estando em pleno funcionamento. O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.

**Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**LOTE 02 - FORD/FIESTA, ANO: 2014, FLEX, PLACA: QFF 0695, COR: BRANCA, TIPO PASSEIO.**

O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.

**LANCE INICIAL: 20.000,00**

**Justificativa da Avaliação:** Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, o mesmo estando em boas condições de uso, em pleno funcionamento, pneus em ótimo estado, bem como sua mecânica.

**Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**LOTE 03 – FORD/FIESTA, ANO: 2014/2014, FLEX, PLACA: QFF 0725 COR: BRANCA, MODELO: PASSEIO.**  
O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.

**LANCE INICIAL: 20.000,00**

**Justificativa da Avaliação:** Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, estando em boas condições de uso, em pleno funcionamento, pneus em ótimo estado, bem como sua mecânica.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.**



**LOTE 04 – CHVROLET/CLASSIC, ANO: 2016/2016, FLEX, PLACA: QFQ 1465, MODELO: PASSEIO.**  
O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.  
**LANCE INICIAL: 25.000,00**

**Justificativa da Avaliação:** Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, estando em boas condições de uso, em pleno funcionamento, pneus em ótimo estado, bem como sua mecânica.

**Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVALIAÇÕES/FOTOS/LOCALIZAÇÃO DE CADA TERRENO

**LOTE 05** - UM TERRENO COMERCIAL/ SOB REGISTRO Nº R-9/3.429, LIVRO 2/Q, FOLHAS 08 DE 14/12/1989, MATRICULA Nº 3.429, LIVRO 2/0, FOLHAS 203 DE 28/09/1987.

**LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00**

**Com endereço na Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, Centro, na Cidade de Triunfo-PB, medindo 4,15x9,10, totalizando 37,7M.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**LOTE 06 – TERRENO SOB REGSITRO Nº R-13/1.494 Livro 24 Folhas 050 de 06/05/1999, MATRICULA Nº1.494 Livro 21H Folhas 044 de 03/10/1979.**

**LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00**

**Com endereço na Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, Centro, na Cidade de Triunfo-PB, medindo 14,6 X 8,0, totalizando 116,8 M.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**LOTE 03 – PRÉDIO COMERCIAL SOB Nº 01020260274-0 INSCRIÇÃO CADASTRAL.**

**LANCE INICIAL: R\$ 30.000,00**

**Com endereço na Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, Centro, na Cidade de Triunfo-PB, medindo 6,60x6,50 totalizando 42,9m.**



Triunfo - PB, 10 de Maio de 2022.

---

**ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Triunfo – PB.**  
Avenida Jose Duarte de Sa, 33 – Cep 58.920.000 – Triunfo – PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANANIAS GONÇALVES MONTEIRO**  
Leiloeiro

**Membros da Comissão de avaliação.**

---

---

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 00001/2022

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	
Razão Social/Nome da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ/CPF	
Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica):	
E-mail institucional (empresa):	
E-mail pessoal:	

Num.	Marca / Modelo	Ano/Modelo	Combustível	Placa	Tipo	Quantidade	Valor do Lance
ITEM 01	Caminhão Internacional/44 000P7	2013/2013	Diesel	OGF 9856	Tanque/Pipa	01	
ITEM 02	Ford Fiesta/cor Branco	2014/2014	Gasolina	QFF 0695	Passeio	01	
ITEM 03	Ford Fiesta/cor Branco	2014/2014	Gasolina	QFF 0725	Passeio	01	
LOTE 04	Chevrolet Classic/ Cor branco	2016/2016	Gasolina	QFQ 1465	Passeio	01	

Num.	Descrição/Endereço/Localização	Area	Registro	Livro	Data	Quantidade	Valor do Lance
ITEM 05	Um Terreno comercia, localizado, Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, Centro, na Cidade de Triunfo-PB.	medindo 4,15x9,10, totalizando 37,7M.	registro nº r-9/3.429, livro 2/q, folhas 08 de 14/12/1989	matricula nº 3.429, livro 2/0, folhas 203	28/09/1987	01	
ITEM 06	Um terreno, localizado na Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá, centro, na cidade de triunfo-pb.	medindo 6,60x6,50 totalizando 42,9m	SOB Nº 01020260274-0	Inscrição Cadastral.	03/11/1979	01	
ITEM 07	Um prédio comercial localizado na Rua, Pedro Ferreira com a José Augusto de Sá,	2014/2014	Gasolina	QFF0725		01	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Centro, na Cidade de Triunfo-PB						
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

**DECLARO**, para os devidos fins, que vistoriei o(s) bem(ns) especificado(s) no(s) item(ns)\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, objeto deste leilão, tendo conhecimento do estado e das condições em que se encontra, e que concordo com a avaliação realizada, bem como com as demais condições do Edital.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data/ local/UF:	

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Represente/Procurador/Titular



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 00001/2022

ANEXO VI - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO PB

CONTRATADA: .....CPF/CNPJ.....

CONTRATO N.º: .....

OBJETO: Leilão de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Triunfo PB.

ADVOGADO(S): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Triunfo - PB, ..... de ..... de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Espedito Cesario de Freitas Filho - Prefeito E-mail institucional:  
gabinete@triunfo.pb.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: .....

E-mail institucional (no caso de empresa): .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_